Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Prêmio Mulher Destaque.

ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Mulher Destaque, a ser concedido pela Câmara Municipal de Pompeia a mulheres que se destacam no Município através de ações positivas no contexto social em suas áreas de atuação ou a mulheres, naturais de Pompeia, que sejam igualmente reconhecidas por essas ações.

§ 1º Consideram-se ações positivas toda e qualquer iniciativa ou trabalho que se destaque nas seguintes áreas temáticas:

I – assistência social;

II - educação;

III – saúde;

IV – esporte;

V - cultura e lazer;

VI – família;

VII – emprego, trabalho e renda;

VIII – defesa dos direitos humanos;

IX – defesa dos animais;

X – meio ambiente;

XI – combate ao preconceito;

XII – valorização da vida.

§ 2º Além das ações dispostas no § 1º poderão ser indicadas para receber o diploma de menção honrosa mulheres que tenham se destacado que outras ações não descritas, desde que se coadunem com o objetivo disposto no artigo 1º, sempre respeitando a prevalência do interesse público.

Art. 2º Fica vedada a indicação de agente político para receber o Prêmio Mulher Destaque.

Art. 3º A concessão do Prêmio Mulher Destaque constituirá matéria de projeto de decreto legislativo, observando-se o disposto no art. 104, §1º, "b", e art. 105 do Regimento Interno, e o seguinte:

I – protocolo, até a segunda sessão ordinária de fevereiro, de requerimento para convocação de sessão secreta a fim de deliberar o projeto de decreto legislativo;

II – aprovado o projeto de decreto legislativo, o autor deverá apresentar à Mesa Diretora relato por escrito que contenha informações sobre a atuação da indicada aprovada ao Prêmio;

III - o Prêmio consistirá em uma placa com a inscrição da menção "Prêmio Mulher Destaque" e os termos do Decreto Legislativo de outorga;

IV – a entrega do Prêmio acontecerá preferencialmente no mês de março com a suspensão da sessão, de acordo com o art. 82, inciso VII, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar de costume na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria